ETAPA 15 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL N.º 90/2011 DG/SEED

Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa – TILS - para atuar no Apoio Pedagógico especializado a alunos surdos, regularmente matriculados nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica, com as atribuições do Cargo, conforme item 5 do Edital nº 90/2011. Para o cargo de Tradutor Intérprete de Libras (TILS) a deficiência auditiva configura-se como incompatível com a função vide item 4.2.1.

Quadro 1 - Tabela de Títulos para Avaliação			
TÍTULOS	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**	**PONTOS**	**ATÉ O MÁXIMO**
ITEM 7.1 – ESCOLARIDADE (Obrigatório informar uma das opções)			
a) Acadêmico Curso Superior Bacharelado Letras Libras (a partir do 4.º período)	Declaração de Matrícula atualizada em Instituição de Ensino Superior acompanhada do Histórico Escolar com no mínimo 3 semestres cursados e concluídos.	8 por semestre concluído	75
b) Licenciatura Plena e Proficiência	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada e Proficiência (Quadro 2).	60	
c) Licenciatura Curta e Proficiência	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada e Proficiência (Quadro 2).	55	
d) Acadêmico de Curso Superior em qualquer Licenciatura e Proficiência	Declaração de Matrícula atualizada, expedida no semestre da convocação por Instituição de Ensino Superior acompanhada do Histórico Escolar e Proficiência (Quadro 2).	30	
e) Ensino Médio e Proficiência	Certificado ou Histórico de Conclusão e Proficiência (Quadro 2)	25	
ITEM 7.2 - TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2006 a 30/06/2011) **Excluir períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria**			
f)Tempo de Serviço na função de Professor ou Professor Pedagogo ou Intérprete de Libras na Rede Estadual de Ensino do Estado do Paraná, na Educação Básica.	Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS, até a data da Folha de Pagamento de junho de 2011.	1 (um) ponto por ano máximo 10 pontos	
g) Tempo de Serviço na função de Professor, Professor Pedagogo ou Intérprete de Libras na Rede Pública Municipal, Estadual (Inst. De Ensino Superior ou outros Estados), Federal e Particular. Excluir períodos de tempo paralelos que já constarem automaticamente na alínea "f" assim como tempo paralelo em outras esferas de atuação.	a) Certidão de Tempo de Serviço, para professores efetivos; b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Trabalho em Regime Especial (CRES), para não efetivos.		
ITEM 7.3 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
h) Certificado de Curso de Pós-graduação (*lato ou stricto sensu*) **na Área Específica da Surdez,** além do utilizado para inscrição.	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade),	10	

i) Certificado de Curso de Pós-Graduação Completo (*lato ou stricto sensu*) na Área da Educação ou em outra Área.	devidamente credenciada.	5	15
j) Outro Curso Superior, além do utilizado para a inscrição.	Diploma ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES (Universidade), devidamente credenciada.	5	
TOTAL			**100**

Quadro 2 – Proficiência em Libras
a) Declaração de Matrícula no Curso Superior de Letras Libras – Licenciatura, acompanhada do Histórico Escolar.
b) Certificado de Proficiência para o Ensino da Libras – Prolibras, expedido pelo MEC.
c) Declaração de Matrícula no Curso de Graduação Letras/Libras – Bacharelado, acompanhada de Histórico Escolar.
d) Certificado do Curso de Formação de Tradutores e Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa, expedido pela SEED/DEEIN
e) Certificado de Proficiência de Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa do Prolibras/MEC
f) Declaração de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa expedida pelo Centro de Apoio aos Profissionais da Educação de Surdos – CAS PR/DEEIN/SEED
g) Declaração de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa da Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – FENEIS/PR
h) em caráter emergencial, será aceita a Declaração de Apoio Pedagógico, emitida pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – FENEIS/PR, com validade de 1 (um) ano.
i) em caráter emergencial, será aceito o Certificado de Especialização *"lato sensu"* na Área Específica da Surdez, com Histórico Escolar, que tenha no mínimo 120 (cento e vinte) horas da Disciplina de Libras.